



**LEI Nº 461/99 – DE 29 DE MARÇO DE 1999.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVÊNIO COM A EMATER ES.**

A Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, decreta, e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.: 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar - convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo – EMATER –ES. Possibilitando aquela Empresa prestar Assistência Técnica aos produtores rurais deste Município.**

**Art.: 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábil, bem como suplementar dotações existentes através de decretos. O valor total será de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), e será repassado em parcelas mensais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

**Art. 3º -A vigência deste Convênio será com término previsto para 31 de dezembro de 1999. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.01.99, revogadas as disposições em contrário.**

**“MANDO, PORTANTO, A QUÃO O CONHECIMENTO  
E A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER  
QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO  
INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal